

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.126.1002.4651	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1	4	42.644,00	
				42.644,00	
12.126.2800.4719	INFORMATIZAÇÃO-SCTDE	1	4	57.460,00	
				57.460,00	
12.363.1004.4434	FORM. DE TÉCN. N. MED. E PROFIS. N. BAS./	1	4	503.922,00	
				503.922,00	
12.363.1004.4439	FORM. DE TECN. N. MÉDIO E PROFIS. N. BÁSICO	1	4	624.295,00	
				124.294,00	
				500.001,00	
12.363.1004.4440	ENSINO TÉCNICO PROFSSIONALIZANTE - S.TE	1	4	432.053,00	
				192.052,00	
				240.001,00	
12.364.1002.4449	FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA - SETOR SECUNDÁRI.	1	4	24.206,00	
				24.206,00	
12.364.1002.4450	FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA - SETOR TERCIÁRIO	1	4	56.792,00	
				56.792,00	
	TOTAL			1.741.372,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	1 4	2.133.599,00
TOTAL		2.133.599,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	1 4	651.370,00
TOTAL		651.370,00
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	1 5	740.002,00
TOTAL		740.002,00
TOTAL GERAL		1.391.372,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.741.372,00	1.741.372,00
TOTAL GERAL	2.483.599,00	2.483.599,00

DECRETO Nº 46.379, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.631.755,00 (Dezoito milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1	7.700.000,00
TOTAL		7.700.000,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	10.931.755,00
TOTAL		10.931.755,00
TOTAL GERAL		18.631.755,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1	7.700.000,00
TOTAL		7.700.000,00
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	10.931.755,00
TOTAL		10.931.755,00
TOTAL GERAL		18.631.755,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.361.0803.4058	ATEND. P. PORTADORES DE NECESSIDADES ESP.	1	4	7.700.000,00	
				7.700.000,00	
12.361.0803.4059	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR	5	4	10.931.755,00	
				10.931.755,00	
	TOTAL			18.631.755,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
TOTAL	1 5	7.700.000,00
DEZEMBRO		7.700.000,00
TOTAL	5 5	10.931.755,00
DEZEMBRO		10.931.755,00
TOTAL GERAL		18.631.755,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
TOTAL	1 4	7.700.000,00
DEZEMBRO		7.700.000,00
TOTAL	5 4	10.931.755,00
DEZEMBRO		10.931.755,00
TOTAL GERAL		18.631.755,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	18.631.755,00	18.631.755,00
TOTAL GERAL	18.631.755,00	18.631.755,00

DECRETO Nº 46.380, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SEC. TURISMO		
24004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	1	160.000,00
TOTAL		160.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.695.2401.4175	EMPREEN. TURÍSTICO EFCJ	1	1	160.000,00	
				160.000,00	
	TOTAL			160.000,00	

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAULO	1	110.000,00
TOTAL		110.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
08.122.0100.4322	FUNCIONAMENTO DO FUSSESP	1 1	110.000,00
			110.000,00
	TOTAL		110.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1	110.000,00
TOTAL		110.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000,00
TOTAL		110.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SEC. TURISMO		
TOTAL	1 1	160.000,00
NOVEMBRO		119.500,00
DEZEMBRO		40.500,00
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 1	75.000,00
NOVEMBRO		75.000,00
TOTAL GERAL		235.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 1	75.000,00
DEZEMBRO		75.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL	270.000,00	270.000,00

DECRETO Nº 46.381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.800.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	1	16.450.000,00
TOTAL		16.450.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26.782.1606.1112	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	1 5	13.500.000,00
			13.500.000,00
26.782.1606.1114	RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIAR	1 5	2.950.000,00
			2.950.000,00
26.782.1606.1115	DUPLICAÇÃO BR.381/FERNÃO DIAS - BID	1 5	2.350.000,00
			2.350.000,00
	TOTAL		18.800.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	1 5	18.800.000,00
TOTAL		18.800.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	18.800.000,00	18.800.000,00
TOTAL GERAL	18.800.000,00	18.800.000,00

DECRETO Nº 46.382, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 519.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	1	519.000,00
TOTAL		519.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20.606.1307.4437	DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO MUNICIPAL	1 9	519.000,00
			519.000,00
	TOTAL		519.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1	495.000,00
TOTAL		495.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20.606.1309.1175	AVAL DO FINANCIAMENTO DO AGRONEGÓCIO F.	1 9	495.000,00
			495.000,00
	TOTAL		495.000,00